



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA
CNPJ:13.655.659/0001-28**



**DECISÃO ADMINISTRATIVA
Desinterdição Definitiva de Loteamento.**

O **MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO-BA**, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. **FLÁVIO DA SILVA CARVALHO**, vem tornar público a todos os interessados que após **NOTIFICAÇÃO** e **INTERDIÇÃO DE EMPREENDIMENTO (TIPO LOTEAMENTO)** na qual culminou na **INTERDIÇÃO PROVISÓRIA** do loteamento situado na entrada da cidade às margens da BA-466.

Nesta via, após os responsáveis pelo empreendimento promoverem um Plano de Adequação em metas estabelecidas na Lei Municipal, inclusive com prazos fixados para o cumprimento e adequações e bem como entregando a este município Relatório comprovando o cumprimento das adequações, vem **PROMOVER O ATO DE DESINTERDIÇÃO DEFINITIVA DO EMPREENDIMENTO.**

Tabocas do Brejo Velho -BA, 16 de julho de 2026.


FLÁVIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito Municipal